



Prefeitura de Joinville

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI N° 1819689/2018 - SES.UCC.ASU

Joinville, 04 de maio de 2018.

FEITO: Impugnação Administrativa.

REFERÊNCIA: Edital Pregão Eletrônico SRP n° 106/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis e materiais médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados nas Unidades de Saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José de Joinville.

IMPUGNANTE: Marte Equipamentos para Laboratório Ltda.

I – Das Preliminares:

Trata-se de Impugnação Administrativa interposta pela empresa **Marte Equipamentos para Laboratório Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° **68.886.605/0001-65**, aos 03 dias de maio de 2018, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 106/2018 (documento SEI 1813965).

II – Da Tempestividade

Verifica-se a tempestividade e a regularidade da presente impugnação, atendendo ao previsto no art. 41, §2º, da Lei de Licitações e no item 18.1 do Edital.

III – Das Alegações da Impugnante

A impugnante requer que seja alterado a especificação dos itens 6 e 7 das cotas principal e reservada, por característica similar e usual no mercado nacional/internacional, presente em equipamentos comercializados por outros fabricantes. Nesse sentido, sustenta que as características deste

itens no Edital restringe a participação da maior parte dos fabricantes de Balanças, sem benefícios para a administração pública.

V – Da Análise e Julgamento:

Analisando a impugnação interposta pela empresa Marte Equipamentos para Laboratório Ltda, convém destacar, inicialmente, que as exigências editalícias foram pautadas em estrita conformidade com a legislação vigente, não configurando qualquer ato ilegal.

A impugnante alega que o Edital exige algumas especificações que acabam por inviabilizar a concorrência quando solicita que Display LED seja na cor vermelha. Sustenta que essas exigências podem direcionar o certame para uma determinada marca, além do que estas especificações não podem ser consideradas como funcionalidades significativas na Balança, já que nem todos fabricantes do mercado utilizam Display LED na cor vermelha, mas também LCD e LED preto, verde ou azul que dá a mesma visibilidade.

Após análise técnica, verificou-se que os questionamentos da empresa procedem e informo que estaremos alterando o descritivo por meio de errata.

VI – Da Conclusão:

Nesse sentido, o Pregoeiro informa que estaremos emitindo uma errata alterando os descritivos dos itens 6 e 7, inclusive do item 8, para as cotas principal e reservada, conforme julgamento supracitado.

VII – Da Decisão:

Ante o exposto, pelo respeito eminente aos princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência, decide-se **CONHECER A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA** pela empresa **Marte Equipamentos para Laboratório Ltda**, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, alterando o Edital por meio de errata.

Pregoeiro: Marcio Haverroth

Equipe de apoio: Ivosney João Leite Bueno Karla Borges Ghisi



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2018, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Borges Ghisi, Coordenador (a)**, em



04/05/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1819689** e o código CRC **64152336**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.074005-6

1819689v5